

Senhor

AC1823.E.229-J169

Seu Senhor Antonio Machado de Carvalho  
dirigio a Vossa Magestade o requerim  
Copia junta pedindo a Graça do Officio de  
de da Terra, e porque o seu deferimento foi de  
dirigio novo requerimento accusando os documentos  
instruiraõ a sua pertençaõ acompanhando a  
ra Supplica; mas a este foi V. Magestade  
rir que declarasse a epocha fixa em que ent  
aquelle requerimento: Por que o Supplicante  
tem lembrança mais que a de se achar na  
ria dos Negocios do Reyno em 1811, entre  
que para melhor conhecimento, e instruçaõ de  
Supplica, e dos fundamentos della, offerce a co  
do seu requerimento, e offerce mais os documentos  
instructivos delle p.<sup>a</sup> V. Magestade deferir como pare  
tendendo ao favor, que o Supplicante pode mere

P. a. V. Magestade digno attendendo  
as rezões allegadas no seu requerim  
aos documentos juntos, e a Grande  
Piedade do seu Real Animo, deferir  
ao Supplicante com a Graça que in p.

Antonio Machado de Carvalho

P. R. M.

Copia

Diz o Capitão e Antonio Mochado de Carvalho e  
gociente da Praca desta Corte, que em attenção a mui-  
e bons serviços que tem prestado ao Estado e ao Commercio da  
Praca, sendo quem na Guerra passada poz a salvo a vultades  
mas porções de Dinheiros que se achavao nos Dominios da  
roa de Hespanha, cujo empate daría hum grande balanco  
ta Praca, e ai de mais destes Estados, o qual se faria sentir na  
Capital & Metropole com grave prejuizo dos interesses da  
Zenda de V. A. M.; accrescendo a estes os que o Supplicante  
contemplação a Coroa deste Reyno prestou á de Hespan.  
subministrando as suas embarcações arribadas todas as 10  
possiveis, transportando á sua propria custa hum grande  
numero de prisioneiros para os seus Dominios; e ser  
quem com grande trabalho, e despeza levou aos Portos  
Rio da Prata a maravilhoza descoberta da Vaccin  
pondo grandes vantagens, e fortuna ao dever e emmer  
Vassallo, que pelto Amor de seu Principe poz de spu  
seus proprios interesses, merecendo por isso a recommendação  
proteccão daquelle Soberano daquelle Coroa expressada em  
officio dirigido pelo Vice Rey de Buenos Ayres ao da Cap.  
d'estes Estados que o fez subir á Real Presença de V. A. M. pela  
Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, por quem  
documentos se achao na Secretaria d'Estado dos Negocios do  
Reyno desta Corte; e em attenção pois Senhor a Serviços  
reccorre o Supplicante a V. A. M. para que lhe faça a Graça de  
Officio de Selador das Fazendas da India; e do de Despachante  
geral dos Passageiros, e viajantes que por terra tra-  
itão desta Corte para as diferentes Capitarias, e exemp-  
do de Despachante das Embarcações, e passageiros qui tem  
fazer viagens por Mar, que V. A. M. foi servido crear

Leira do Miro Pais Sardinha; ou do officio de Escrivão dos  
attestos.

S. M. A. R. seja servido conce-  
der-lhe a graca que Supplica em atten-  
ção aos relatados Servicos que pãraõ na Se-  
cretaria de Estado dos Negocios do Brazil.

C. P. M.

Recebi os Documentos que se achão juntos  
aeste requerimento, e qual se acha consultado  
pelo Conselho da Fazenda em 7 de Julho de  
1818. Não se fez mais de Maio de 1823  
estretorpe e habendo de ser